



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 288/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO**, com sede à Rua Vereador Fausto Martiniano, nº 25 – Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 18.668.624/0001-47, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Sr. Paulo Sérgio Magalhães, portador do RG nº M-2.793.945 SSP/MG, inscrito no CPF sob nº. 429.756.116-68, e a empresa: **INFO DIRECT COMERCIAL LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.959.463/0001-64, com sede à Rua Caetés, nº 55, Apto 101, Bairro Iguçu, na cidade de Ipatinga, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo sócio proprietário, o Sr. Charles Silva Nunes, portador da Carteira de identidade nº 10.023.063 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 061.864.076-24, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial n.º 032/2021 para o REGISTRO DE PREÇOS, por um período de 12 (doze) meses, visando a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços gráficos diversos, destinados a atender as secretarias e departamentos desta prefeitura, conforme quantidades, especificações e condições contidas neste edital e em seus anexos, conforme Ata de Sessão homologada em 16/06/2021, resolve REGISTRAR os preços das empresas nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, por um período de 12 (doze) meses, visando a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços gráficos diversos, destinados a atender as secretarias e departamentos desta prefeitura**, conforme quantidades, especificações e condições contidas no respectivo edital e em seus anexos e de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência do Anexo I.



CHARLES SILVA Assinado de forma digital
por CHARLES SILVA
NUNES:06186407624
Dados: 2021.06.17
11:22:57 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

www.muzambinho.mg.gov.br

1.2. Compõe a presente Ata na forma de DETENTORA a empresa acima descrita, sendo-lhe adjudicado o registro de preços para os itens relacionados no mapa de apuração em anexo.

1.3. Dá-se à presente Ata o valor de **R\$ 234.351,00 (Duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta e um reais).**

1.3.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.3.2. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, observadas as mesmas condições de fornecimento e pagamento, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.3.3. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.4. *Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Secretaria de Administração solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.3.1.*

1.5. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e com anuência do fornecedor.

1.6. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

1.7. Homologada a licitação, respeitadas a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, o município convocará os interessados para, no prazo de 05(cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços.



CHARLES
SILVA
NUNES:06186
407624

Assinado de forma
digital por CHARLES
SILVA
NUNES:06186407624
Dados: 2021.06.17
11:23:09 -03'00'

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

www.muzambinho.mg.gov.br

1.8. Poderá, a proposta do LICITANTE, ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver o município conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou Econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação dos licitantes remanescentes, em ordem crescente de preços.

1.9. Se o adjudicatário não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação pelo município, caducará o seu direito à contratação.

1.10. Após a publicação da Ata do Registro de Preços do município na imprensa oficial, poderá ser emitida ordem de serviço dentro do prazo de validade do registro.

1.11. A Ata de Registro de Preços não obriga o município a adquirir os produtos nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

1.12. O direito de preferência de que trata o item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o município optar pela contratação do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

1.13. O objeto da presente licitação NÃO PODERÁ sofrer acréscimos nos quantitativos fixados pela A.R.P. mesmo estando previsto no artigo 65, parágrafo 1º e 2º, da Lei 8.666/93 cumprindo-se com o estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto federal nº 7.892/2013 e art. 26 do Decreto Municipal 2.345/2020.

1.14. Da Ata constarão, também, as obrigações do município e dos Fornecedores.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:



- a) Edital de Pregão Presencial nº 021/2020 e seus Anexos;
- b) Proposta da (s) Licitante (s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará por **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, ou seja, **17/06/2022**.

4. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

4.1. A prestação dos serviços licitados será feita de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Muzambinho, dentro do período de validade da presente Ata.

4.1.1. Os serviços serão requisitados pela Administração Municipal através de Ordem de Fornecimento, contendo descrição do serviço requisitado, quantidade; data limite e local da execução dos serviços.

4.2. A prestação dos serviços será feita em **até 05(cinco)** dias após a apresentação da ordem de serviços expedida pelo departamento responsável.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e inspeção do objeto licitado pelo setor responsável da Prefeitura, condicionado à apresentação da Nota Fiscal/Fatura, dos documentos fiscais devidos, observado o disposto no art. 5º e no inciso II do § 4º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, considerando todas as retenções previstas em lei.

5.2. A nota fiscal deverá constar o número da ordem de fornecimento emitida pelo setor de compras desta prefeitura.

5.3. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicada. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo, bem como as certidões do INSS, FGTS e Trabalhista.



5.4. As despesas deste processo correrão por conta da dotação orçamentária específica do orçamento vigente, as quais serão apontadas pelo setor requisitante no ato que antecede cada aquisição, conforme dispõe o Art. 7º, §2º do Decreto Federal 7.892/2013. As informações estarão presentes na ORDEM DE FORNECIMENTO E NOTA DE EMPENHO, instrumento substitutivo do contrato.

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A DETENTORA responde por todos os danos e prejuízos que, na execução dos serviços, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a Administração Municipal, ao meio ambiente ou à terceiros, independentemente da fiscalização exercida por aquela.

6.2. A DETENTORA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da CONTRATADA.

6.4. A DETENTORA é responsável também pelos serviços prestados, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. DETENTORA autoriza a Administração Municipal a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7 - OBRIGAÇÕES DA (S) EMPRESA (S)

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- a) entregar e dar garantia para os serviços prestados no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento/assinatura do documento equivalente;
- b) fornecer juntamente com a entrega do serviço toda a sua documentação fiscal;



CHARLES SILVA
NUNES:0618640
7624

Assinado de forma digital
por CHARLES SILVA
NUNES:06186407624
Dados: 2021.06.17
11:23:47 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.muzambinho.mg.gov.br

- c) responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do serviço a si adjudicado,
- d) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE;
- f) providenciar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- g) corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o serviço em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas, sem qualquer ônus para a Contratante.

7.2. Constituem obrigações da Contratante:

- a) comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na prestação dos serviços;
- b) promover o recebimento provisório e o definitivo dos serviços nos prazos fixados;
- c) fiscalizar a prestação dos serviços licitados;
- d) realizar o pagamento na forma pactuada.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

8.1. O cancelamento do registro de preço ocorrerá nas hipóteses abaixo descritas:

- a) descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aos praticados no mercado;
- d) em razão de interesse público

8.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

8.3. A DETENTORA poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.



8.4. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

9.1. A recusa do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido pela Administração, bem como o atraso e a inexecução dos serviços, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

- a) advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- b) multas, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato/documento equivalente;
- c) suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Muzambinho;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo não superior a 02 anos.

9.2. A multa poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato/documento equivalente ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:

- a) recusa em assinar a Ata de Registro de Preços, multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- b) recusa de prestar os serviços, multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato;
- c) prestação dos serviços em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto.

9.2.1. O valor máximo das multas poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

9.3. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração.

9.4. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada àqueles que:



CHARLES
SILVA
NUNES:061864
07624

Assinado de forma
digital por CHARLES
SILVA
NUNES:06186407624
Dados: 2021.06.17
11:24:12 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
www.muzambinho.mg.gov.br

- a) Retardarem a execução do pregão;
- b) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração
- c) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

9.5. Na hipótese de multas, a CONTRATADA inadimplente será notificada para recolher aos cofres da CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias, a importância das penalidades impostas. No caso de ser mantida a solicitação, será facultado à CONTRATANTE o recolhimento das multas por ocasião do pagamento, através de desconto e compensação no preço.

9.6. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a pena de multa dependendo da gravidade do fato, conforme § 2º do art. 87 da Lei 8.666/93.

9.7. A aplicação da pena de advertência caberá ao gestor do Contrato e quanto às demais penalidades serão de competência da Secretaria contratante.

9.8. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado o direito de defesa prévia a fim de assegurar o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto no inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988.

9.9. O prazo para a apresentação de defesa prévia quanto às penalidades de advertência, multa e suspensão temporária do direito de licitar será de 05 (cinco) dias úteis e para a declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Municipal será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, de acordo com o que preconiza os parágrafos 2º e 3º, ambos do art. 87 da Lei 8.666/93.

9.10. As ocorrências relacionadas às contratações serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1º da Lei 8.666/93.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A DETENTORA não poderá subcontratar ou transferir a terceiros a execução do objeto contratado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
www.muzambinho.mg.gov.br

10.2. Elegem as partes contratantes o Foro da cidade de Muzambinho/MG para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Muzambinho, 17 de Junho de 2021.



Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito

CHARLES SILVA
NUNES:06186407624

Assinado de forma digital por
CHARLES SILVA
NUNES:06186407624
Dados: 2021.06.17 10:12:16 -03'00'

INFO DIRECT COMERCIAL LTDA – ME

TESTEMUNHAS:

1) _____ CPF _____

2) _____ CPF _____

* PLANEJ
 GES2208
 LVENCEU.665-864

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO - MG
 33-4 Vencedores do Processo Compra - 2021

CHARLES SILVA
 NUNES:0618640
 7624

Assinado de forma digital
 por CHARLES SILVA
 NUNES:06186407624
 Dados: 2021.06.17 11:24:53
 -03'00'

Pag. 0001
 73 83 38
 08 25 24

RELACAO DE PRODUTOS SELECIONADOS POR FORNECEDOR

PROCESSO.: PRC00288/21 PROCESSO DE LICITACAO POR ITEM LICITACAO: PREG003221
 FORNECEDOR: INFO DIRECT COMERCIAL LTDA ME CODIGO: 5686 (RELATORIO POR ORDEM DE ITEM)

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | CODIGO | DISCRIMINACAO | COMPLEMENTO | VALOR UNIT. COTADO | VALOR COTADO |
|------|------------|----------|--------|---|-------------|--------------------|--------------|
| 1 | 20000,0000 | JOGO | 8136 | HOLERITE Holerites. 02 vias com papel auto copiativo (nao possui carbono). Tamanho: 210 mm x 5 1/2". Cor: preto. Papel: 55 g. 1ª e 2ª vias. Serrilhas horizontais e marginais. Utilizacao em impressoras matriciais. Contendo logo, razao social, CNPJ, endereco, cidade e CEP. Conforme modelo. | ID | 1,1900 | 23.800,00 |
| 3 | 50000,0000 | SERVICOS | 5032 | FLYER FLYER - USO SETOR DE VIGILANCIA EM SAUDE. Em papel couche 115 gramas, 4x4 cores e com brilho, impressao frente e verso. Medida: 10 x 15 cm. | ID | 0,2500 | 12.500,00 |
| 4 | 500,0000 | BLOCO | 7945 | SOLICITACAO DE PROCEDIMENTO Solicitacao de Procedimentos. Impressao em 01 cor (so frente). Medidas: 22 x 32. Confeccionada em papel 75 gr/m. Blocos com 100 folhas. Conforme modelo. | ID | 11,9000 | 5.950,00 |
| 8 | 400,0000 | BLOCO | 10136 | REQUISICAO PARA MAMOGRAFIA Requisicao para mamografia. Impressao 1 x 1 cor (02 faces diferentes). Medidas: 21 x 31 cm. Confeccionada em papel 75 gr/m. Blocos com 100 folhas. Conforme modelo. | ID | 11,9900 | 4.796,00 |
| 11 | 1500,0000 | UNIDADE | 10141 | PASTA - ABERTURA PRONTUARIO Pastas de prontuario de saude mental. Confeccionadas em papel de cor salmao 480 gr/m. Timbradas 1 x 0 cor. Medidas aproximadas (pasta fechada): 240 mm x 330 mm. Conforme modelo. | ID | 5,1300 | 7.695,00 |
| 21 | 5000,0000 | UNIDADE | 10870 | ENVELOPES TIMBRADOS PSF Envelope saco Branco. Medidas: 250 mm x 353 mm. Gramatura: 80 gr/m. Impressao 1 x 0 cor (Timbre do PSF). Conforme modelo. | ID | 1,1400 | 5.700,00 |
| 22 | 20000,0000 | UNIDADE | 10875 | FOLDERS FOLDER - USO SETOR DE VIGILANCIA EM SAUDE - impressao 01 cor (frente e verso) medida 30 x 20 papel couche 115g com 02 vincos. | ID | 0,4700 | 9.400,00 |
| 28 | 20000,0000 | UNIDADE | 11823 | FOLFERS IMPRESSAO 4 X 4 CORES Folder Formato A4 - USO SETOR DE VIGILANCIA EM SAUDE (21,0 29,7 cm), duas dobras, 4 x 4 cores, papel couche fosco 150 g | ID | 0,5600 | 11.200,00 |
| 34 | 2000,0000 | SERVICOS | 15273 | ENVELOPE TIPO SACO KRAFT Envelope saco Kraft. Medidas: 250 mm x 353 mm. Gramatura: 80 gr/m. Impressao 1 x 0 cor (Timbre da Prefeitura Municipal de Muzambinho). Conforme modelo. | ID | 1,0500 | 2.100,00 |
| 37 | 1000,0000 | SERVICOS | 15280 | PASTAS - PROCON Pasta para arquivamento de processos do Procon. Impressao em 01 cor, frente e verso. Medida 46,2 x 33 cm (aberta). Confeccionadas em papel sulfite 240 grs, com 02 vincos e furos para arquivo. Conforme modelo. | ID | 1,6500 | 1.650,00 |
| 44 | 2,0000 | SERVICOS | 16876 | LIVRO DE REG. DE TRANSMISSAO Livro de registro de transmissao livro com 200 | | | |

* PLANEJ
GES2208
LVENCEU.665-864

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO - MG
33-4 Vencedores do Processo Compra - 2021

CHARLES SILVA
NUNES:06186407
624

Assinado de forma digital por
CHARLES SILVA
NUNES:06186407624
Dados: 2021.06.17 11:25:14
-03'00'

Pag. 0002
73 83 38
08 25 24

RELAÇÃO DE PRODUTOS SELECIONADOS POR FORNECEDOR

PROCESSO.: PRC00288/21 PROCESSO DE LICITACAO POR ITEM LICITACAO: PREG003221
FORNECEDOR: INFO DIRECT COMERCIAL LTDA ME CODIGO: 5686 (RELATORIO POR ORDEM DE ITEM)

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | CODIGO | DISCRIMINACAO | COMPLEMENTO | VALOR UNIT. COTADO | VALOR COTADO |
|------|------------|----------|--------|--|-------------|--------------------|--------------|
| 47 | 20,0000 | CAIXA | 17729 | folhas, frente e verso diferentes, para registro de transmissões de imóveis, com capa dura medindo aproximadamente 23,5 x 32 cm. Conforme modelo. | ID | 165,0000 | 330,00 |
| 48 | 20,0000 | CAIXA | 17730 | JOGO DE NOTA DE EMPENHO Jogos de Nota de Empenho. 2 vias em formulário contínuo 240 x 305 mm, impressão em uma cor (verde) autocopiativo. Cada caixa com 1.000 jogos. Conforme modelo. | ID | 2.150,0000 | 43.000,00 |
| 53 | 30,0000 | BLOCO | 19179 | JOGO DE ORDEM DE PAGAMENTO Jogos de Ordem de Pagamento. 2 vias, em formulário contínuo 240 x 280 mm, impressão em uma cor (verde) autocopiativo. Cada caixa com 1.000 jogos. Conforme modelo. | ID | 2.150,0000 | 43.000,00 |
| 59 | 1000,0000 | SERVICOS | 19185 | EXAMES DE ROTINA PRE NATAL 2 T Exame de rotina Pré natal 2º trimestre. Impresso em 1 cor branco. Medindo 16 x 23,5 cm. Confeccionado em papel 75 gr/m. Bloco com 100 unidades. Conforme modelo. | ID | 16,0000 | 480,00 |
| 65 | 1000,0000 | BLOCO | 19191 | PLANTA DE VALORES Planta de valores. 180 g. F=4. Tamanho: 32 x 46. 1 x 1 cor. Com vinco. Conforme modelo. | ID | 1,1800 | 1.180,00 |
| 69 | 1000,0000 | SERVICOS | 19255 | ATESTADO MEDICO 1 Atestado medico. Impressão em 01 cor (so frente). Medidas: 16 x 21. Confeccionado em papel 63 gr/m. Bloco com 100 folhas. Conforme modelo. | ID | 6,8000 | 6.800,00 |
| 73 | 2000,0000 | SERVICOS | 19325 | PASTA - PROCURADORIA Pasta para arquivamento de processos da procuradoria. Impressão em 01 cor, frente e verso. Medida 46,2 x 33 cm (aberta). Confeccionadas em papel sulfite 240 grs, com 02 vincos e furos para arquivo. Conforme modelo. | ID | 1,3500 | 1.350,00 |
| 79 | 300,0000 | SERVICOS | 20226 | ENVELOPE TIMBRADO 229 X 324 Envelope saco Kraft. Medidas: 229 mm x 324 mm. Natural. Gramatura: 75 gr/m. Impressão 1 x 0 cor. Timbrado. Conforme modelo. | ID | 1,0500 | 2.100,00 |
| 80 | 300,0000 | SERVICOS | 20227 | CADERNETA DA CRIANCA -MENINO Caderneta Saude da Crianca - Menino. Capa colorida em Couche 250 gramas, miolo colorido em papel 75 gramas, 15 x 20 cm (fechada), com 92 paginas. 11 edicao, 2017. Modelo disponivel no link: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernet_saude_crianca_menino_lled.pdf | ID | 45,0000 | 13.500,00 |
| 85 | 1000,0000 | SERVICOS | 20232 | CADERNETA DA CRIANCA - MENINA Caderneta Saude da Crianca - Menina. Capa colorida em Couche 250 gramas, miolo colorido em papel 75 gramas, 15 x 20 cm (fechada), com 92 paginas. 11 edicao, 2017. Modelo disponivel no link: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernet_saude_crianca_menina_lled.pdf | ID | 45,0000 | 13.500,00 |
| | | | | FICHA DE ATENDIMENTO - PSF Ficha de atendimento ambulatorial - Modelo PSF. Sulfite 56 g. Tamanho: 18 x 21 cm. 1 x 0 cor (so | | | |

CONTINUA ==

* PLANEJ
GES2208
LVENCEU.665-864

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO - MG

33-4 Vencedores do Processo Compra - 2021

Pag. 0003
73 83 38
08 25 24

RELAÇÃO DE PRODUTOS SELECIONADOS POR FORNECEDOR

PROCESSO.: PRC00288/21 PROCESSO DE LICITACAO POR ITEM LICITACAO: PREG003221
FORNECEDOR: INFO DIRECT COMERCIAL LTDA ME CODIGO: 5686 (RELATORIO POR ORDEM DE ITEM)

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | CODIGO | DISCRIMINACAO | COMPLEMENTO | VALOR UNIT. COTADO | VALOR COTADO |
|---|------------|----------|--------|---|-----------------------|---------------------------|--------------|
| | | | | frente). Conforme modelo. | Bloco com 100 folhas. | | |
| 92 | 20000,0000 | SERVICOS | 20831 | FOLDER -30X20 CM FOLDER - USO SETOR DE VIGILANCIA EM SAUDE - impressao 04 cores (frente e verso) medida 30 x 20 papel couche 115g com 02 vincos. | ID | 7,5000 | 7.500,00 |
| 93 | 500,0000 | SERVICOS | 21581 | CADERNETA DE VACINA Caderneta de Vacina da Crianca- 2ª Via. Capa colorida em Couche 250 gramas, miolo colorido em papel 75 gramas, 15 x 20 cm (fechada), com 6 paginas conforme modelo. | ID | 0,4700 | 9.400,00 |
| 101 | 1000,0000 | SERVICOS | 21589 | ENVELOPE PLASTICO DE SEGURANCA Envelope plastico de segurancas com lacre Tamanho 19x25cm, identificacao de nome, CPF e telefone para contato. | ID | 5,9000 | 2.950,00 |
| | | | | | ID | 4,4700 | 4.470,00 |
| ATENCAO: - Aguardar ORDEM de FORNECIMENTO para entrega do(s) produto(s) e emissao da NOTA FISCAL. | | | | | | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: | 234.351,00 |

DIRETORA DO DPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUELI ANTONIA DE MATOS

CHARLES SILVA Assinado de forma digital
NUNES:061864 NUNES:06186407624
07624 Dados: 2021.06.17
11:27:31 -03'00'